

Campinas, 20 de dezembro de 2022.

OF-IMECC-DIR-050/2022

lads

GR60/22 perdeu vigência em Maio 2022 junto com o estado de emergência.

Prezada Senhora,

Considerando o compromisso da Universidade com a proteção da vida e da saúde de toda a comunidade e considerando a **Resolução GR 60/2020** vigente, que dispõe sobre a retomada das atividades presenciais dos servidores nos campus da Universidade Estadual de Campinas e sobre a adoção de medidas, emergenciais e temporárias, com objetivo de minimizar a transmissão e disseminação da Covid-19, seguindo orientações da Coordenação da DSO, vimos comunicar esta Diretoria uma situação pontual que está ocorrendo no IMECC que segue relatada abaixo:

1. O Prof. Dr. Joachim Weber, matrícula 304347, esteve afastado por quase um ano usufruindo de licença prêmio, férias e Licença sabática, tendo reassumido suas atividades no dia 02/12/2022. Até o momento, o docente não apresentou e nem registrou no Sistema a comprovação das doses da vacina contra COVID-19.
2. No dia 02/12 o RH do IMECC entrou em contato com o docente através de e-mail (anexo), solicitando formalmente que no prazo de 5 dias apresentasse os comprovantes da vacina ou o registro no Sistema da DGRH desta comprovação e que caso houvesse contra-indicação médica à vacina, que fosse encaminhado à DSO o relatório médico para análise, mas nada aconteceu.
3. No dia 16/12 o Diretor do IMECC, Prof. Dr. Ricardo Miranda, fez contato através de e-mail (anexo) com o docente Prof. Dr. Joachim reiterando essas solicitações, informando que o prazo havia se esgotado e que a DGRH seria informada dos fatos através de Ofício onde seriam solicitadas providências cabíveis. Destaco ainda que nesse mesmo e-mail o Diretor mencionou que o Prof. Joachim enviou mensagem para na lista geral de docentes consultando sobre sua carga didática para o próximo ano, desta forma ficou constatado que de fato ele assumiu suas atividades acadêmicas que deverão acontecer de forma presencial no próximo ano.
4. No dia 19/12 o Prof. Joachim Weber enviou um e-mail (anexo) ao Comitê de crise do IMECC com cópia à Diretoria do IMECC e lista dos docentes do IMECC, com o título "**Pedido da base científica** para coagir tratamento experimental (muitas vezes letal)", onde afirma que está sendo coagido na mensagem enviada no dia 02/12/22.

Diante do acima exposto, solicito providências cabíveis, tendo em vista o docente não acatar as orientações e não estar autorizado, pela Universidade, a realizar suas atividades presenciais enquanto esta situação irregular permanecer.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Instituto de Matemática Estatística e Computação Científica
Diretoria

No aguardo, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ricardo Miranda Martins
Diretor
IMECC – UNICAMP
Matric. 301430

Ciente: Prof. Dr. Joachim Weber
Professor Associado I
Matrícula: 304347

Testemunhas:

Luciana Martins Gouvêa Brito
Coordenadora Técnica de Unidade
Matrícula: 292628

Zenilda Rodrigues dos Santos
Supervisora de Recursos Humanos
Matrícula: 304444

Ilma. Sra.
Maria Aparecida Quina de Souza
Diretora da DGRH
UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Miranda Martins, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 20/12/2022, às 14:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARTINS DE GOUVEA BRITO, CTU - UNIDADE IMECC (TESTEMUNHA)**, em 20/12/2022, às 15:15 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **ZENILDA RODRIGUES DOS SANTOS, SUPERVISORA RH - IMECC (TESTEMUNHA)**, em 20/12/2022, às 14:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
50A5CB55 14DC4EB6 9530A1B8 D66182B2

